



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

***- PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO
DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2026***

29/12/2025



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 6347/2025

12-12-2025

Assunto: PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2026

Para efeitos de aprovação de por essa Assembleia Municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, junto remeto a Vª. Exª. certidão da deliberação camarária de 12.12.2025, relativa à aprovação da proposta de não atualização das taxas municipais para o ano de 2026.

Solicito a sua inclusão na Ordem do dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Olegário Gomes Gonçalves)

7318/2025 EXT - MLS

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





9

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, consta a seguinte deliberação:-----

PONTO 7 – PROPOSTA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2026: - Presente a minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“O nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico, nos termos do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação.-----

O valor da inflação registado no mês de outubro passado, último mês de referência publicado pelo INE, foi de **2,43%**, que representaria um aumento estimado de receitas municipais de 26.300,00 euros, aplicando a referida taxa e tendo em conta o valor previsível de receita a arrecadar no ano de 2026.-----

O momento de crise económica decorrente da guerra na Europa e da escalada de preços e da inflação ainda elevada, não são consentâneas com um aumento generalizado das taxas municipais;-----

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade financeira dos cidadãos e das empresas que recorrem aos serviços do Município.-----

PROPONHO:-----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a **não atualização** dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026;-----

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2026.-----

O Vereador Luís Pedro Ponte fez a seguinte intervenção:-----

“A Tabela de Taxas Municipais vai com pelo menos 15 anos sem actualização. Estamos de acordo que se mantenha a não actualização de taxas com base na taxa anual de inflação, algo temos vindo a dizer nos últimos anos, sempre que este assunto retorna a um momento de decisão como este. Mas, também temos aconselhado o executivo, em reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal, a fazer a completa revisão de uma tabela que se encontra desactualizada e desajustada à realidade socio-económica actual.-----

A mesma recomendação que a equipa da Estratégia Local para a Habitação fez.-----

O regime jurídico das Taxas das Autarquias Locais estabeleceu regras e princípios que presidem à fixação das taxas a cobrar pelos Municípios. De acordo com a mesma Lei, o valor das taxas deve ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. As Taxas municipais que votamos hoje têm, por isso, uma fundamentação económico-financeira, a necessitar de ser atualizada.-----

A revisão das regras de urbanismo e licenciamento municipal aprovada em 2024 (Simplex Urbanístico DL 10/2024), tinha precisamente o foco na redução de prazos, maior flexibilidade e adaptação a novas Leis dos Solos, e visando acelerar a construção e agilizar procedimentos administrativos. A atualização exige também que os municípios adaptem regulamentos e taxas.-----

Do mesmo modo, a desmaterialização de certos procedimentos diminui os custos da atividade pública pelo que, muito provavelmente, algumas taxas aplicadas aos arcuenses, empresas e cidadãos individuais, se encontram sobrevalorizadas.”-----

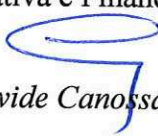
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de não atualização das taxas municipais, para o ano de 2026, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)